PROCESSO N° 1320/17 PROTOCOLO N° 14.635.689-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 629/17 APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO LA SALLE – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2547/17 – Sued/Seed, de 20/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 25/05/17, de interesse do Colégio La Salle – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio La Salle – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Guarani, nº 2000, município de Toledo, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1577/17, de 11/04/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 25/06/17 a 25/06/27.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3561/84, de 21/05/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 907/85, de 01/03/85. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 135/13, de 14/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 184/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/13 a 31/12/17.

1.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fl. 224)

NUCLEO: 27 - TOLEDO — MUNICIPIO: 2790 - TOLEDO

ESTAB.: 00064 - LA SALLE, C-EI EF M — ENT MANTEN.: ASSOCIACAO BRAS EDUC LASSALISTAS

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO — TURNO: MANHA — ANO IMPLANT.: 2016 - SIMULTANEA

	DISCIPLINAS / SERIE	1	2	3
BNC	ARTE			1
	BIOLOGIA	3	3	4
	EDUCACAO FISICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	4	4	4
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTORIA	2	2	2
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	2
	MATEMATICA	4	4	4
	QUIMICA	4	4	4
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	25	25	26
PD	BIOFISICA	1	1	1
	DESENHO GEOMETRICO	1	1	1
	EDUCACAO FINANCEIRA	1	1	1
	ENSINO RELIGIOSO	1	1	
	GEOPOLITICA	1	1	1
	INFORMATICA	1	1	1
	L E M-ESPANHOL	1	1	1
	L E M-INGLES	1	1	1
	LITERATURA	1	1	1
	MET E PESQ CIENTIFICA	1	1	1
	ORATORIA	1	1	1
	ORIENTACAO PROFISSIONAL	1	1	1
	POLITICAS PUBLICAS	1	1	1
	PRIMEIROS SOCORROS	1	1	1
	PRODUCAO DE TEXTO	2	2	2
	PRODUCAO TEXTUAL	1	1	1
	QUIMICA APLICADA	1	1	1
	TECNICAS DE LABORATORIO	1	1	1
PD	SUB-TOTAL	19	19	18
	TOTAL GERAL	44	44	44

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
A CARGA HORARIA QUE EXCEDE AS 25H/S E OFERTADA EM CONTRATURNO. L E M-O ESTUDANTE CUMPRE 1H DE L E M,OPTANDO ENTRE INGLES OU ESPANHOL, SOMENTE NA 3ª S.A DISCIPLINA DE REDACAO TEM A SUA NOMENCLATURA ALTERADA PARA PRODUCAO DE TEXTO.DISCIPLINAS ELETIVAS SAO OFERTADAS NAS 3S.O ESTUDANTE OPTA PELAS QUE DESEJA CURSAR.APRESENTA REGISTROS MAS NAO REPROVAM.TURMAS MIS

DATA DE EMISSAO: 01 DE Marco DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Léo Inácio Anschau
RG: 2.252.831-9 - Decreto nº 84/2015
Chefe - NRE Toledo

1.3 Relatório de Avaliação Interna (fl. 249)

Ano Ensino Médio	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
1º ANO	46	55	52	48	44	-	-	-	-	-	6	3	5	5	5	4	6	0	3	0	36	46	47	40	39
2º ANO	39	31	36	50	32	-	-	-	-	-	1	0	2	4	2	1	0	0	1	1	37	31	34	45	29
3º ANO	38	37	24	39	31	-	-	-	-	-	0	3	2	1	2	0	0	0	0	0	38	34	22	38	29

1.4 Comissão de Verificação (fl. 225)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 200/17, de 21/06/17, do NRE de Toledo, composta pelos técnicos pedagógicos: Iria S. Kappel e Flávio Luis Gomes, licenciados em Pedagogia; Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Ciências e Danielly de Fátima Venson, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, procedeu a verificação, *in loco,* emitiu laudo técnico em 23/06/17, constatou a veracidade das declarações, as condições necessárias ao bom funcionamento da instituição de ensino, e informou:

> (…) o imóvel é de propriedade da entidade mantenedora(…) Área Total: 39.060.00 m² – Área Construída: 9.008.00 m².
> (…) **Acessibilidade** - Existem instalados 2 elevadores de acesso ao piso superior. Todos os banheiros estão adaptados às pessoas com necessidades especiais. Existem rampas nos pátios e no auditório. Atende à legislação vigente.
> (…) Conta com gramado, campo de futebol(…) **duas quadras cobertas** e uma descoberta.
> (…) **Biblioteca** – conta com uma sala exclusiva para a biblioteca, com área de 128,3 m². O acervo está todo informatizado(…) espaço arejado, ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente(…) acervo bibliográfico, a equipe diretiva na ocasião da verificação informou que no sistema Totvs, constava 10.493 títulos e 10.577 exemplares(…)
> (…) **Laboratório de Informática** – com área de 58,3 m², com 37 computadores em funcionamento. O número de máquinas é suficiente para atender a demanda da instituição e conta com um profissional para atendimento exclusivo neste ambiente(…) Os softwares e materiais disponíveis são adequados aos cursos ofertados por esta instituição de ensino.
> (…) **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia**(…) O ambiente conta com aproximadamente 80,7 m² de área(…) O ambiente é bem iluminado, contando com 5 amplas janelas. Sua ventilação é muito eficiente(…) com a presença de 5 ventiladores de teto(…) Quanto aos materiais, mobiliários equipamentos(…) 2 mesas, 8 bancadas, 7 armários(…) capela de exaustão, 1 chuveiro e lava olhos de emergência(…) Quanto ao descarte de produtos químicos, o laboratório conta com um sistema de gerenciamento de produtos químicos, seguindo os preceitos da química limpa(…) para disposição final é encaminhado para empresas especializadas que emitem laudo técnico do descarte.

(…) **Laudo do Corpo de Bombeiros** – A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.15.0000897231-40, com período da vigência até 26/01/2018.
(…) **Vigilância Sanitária** - Licença Sanitária nº 1510, expedida em 23/06/17, com vigência até 23/06/2018.
(…) Corpo docente fl. 247.

A Comissão de Verificação apresentou, à fl. 247, relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso.

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/06/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 258).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 260)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, por meio do Parecer nº 2401/17, de 24/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a edificação escolar apresenta condições de infraestrutura física, atende às normas técnicas de acessibilidade em vigor, com laboratórios, biblioteca e acervo bibliográfico, recursos materiais, pedagógicos e recursos humanos que atendem ao curso em pauta, em consonância com a Deliberação nº 03/13 - CEE/PR.

A instituição de ensino possui Certificado de Vistoria em Estabelecimento com vigência até 26/01/18, e Licença Sanitária com vigência até 23/06/18.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio La Salle – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Toledo, mantido pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

PROCESSO N° 1320/17

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a regularidade na renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE